

Refis de Maricá terá desconto de até 100% nas multas das dívidas



Foi aprovado em segundo turno pela Câmara Municipal de Maricá, o projeto de lei que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública. O programa chamado Refis-Concilia Maricá implicará na redução de juros moratórios de até 100% para pagamento à vista. Os credores terão até o dia 28 de dezembro, prazo final para participar do Refis, podendo ser prorrogado até 60 dias. O projeto agora irá para a sanção do prefeito Fabiano Horta e, posteriormente, será publicado no Jornal Oficial do Município (JOM).

O Refis Concilia Maricá implicará ainda em reduções de multas e juros moratórios de 90%, caso o crédito seja parcelado em até 12 vezes; 80%, caso o crédito seja parcelado em mais de 12 ou até 36 vezes; 70% para parcelamento em mais de 36 e até 48 vezes; e 60%, caso o crédito seja parcelado em mais de 48 e até 60 vezes.

De acordo com a coordenadora e assessora jurídica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Lawrice Souza, a novidade deste ano é que os contribuintes que participaram do Refis de 2015 (Pague Fácil 2), e que ainda estão pagando suas dívidas, terão atendimento prioritário. “Essas pessoas podem participar desse Refis atual, só que vão ter um atendimento diferenciado. Ou seja, terá uma análise mais criteriosa do que foi feito, o quanto ela pagou, e o quanto ainda tem de débito para não

criarmos um problema maior para o contribuinte”, afirmou.

Somente neste ano, a pasta gerou 4.472 Certidões de Dívida Ativa (CDAs) em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para um total de 135.819 matrículas imobiliárias. A CDA é o documento que diz que o crédito de todos os tributos municipais será cobrado judicialmente pela Procuradoria Geral do Município (PGM). As dívidas já convertidas em execuções fiscais somam 8.130, incluindo o IPTU e todos os demais tributos.

Para evitar tais inadimplências, o subsecretário da Receita Municipal, Wanderley Nogueira reforça a importância de os munícipes efetuarem a atualização do cadastro, uma vez que a falta de informações atuais dificulta o trabalho de localização dos contribuintes. “Temos muita dificuldade de fazer a localização dos contribuintes para mandar um comunicado, remessa dos carnês de IPTU, entre outros documentos. Nesse Refis, vamos ter um momento de estar com o contribuinte e fazermos a regularização do seu cadastro”, afirmou.

Os atendimentos serão feitos nos Serviços Integrados Municipal (SIMs) de Inoã, Itaipuaçu (pessoa física) e Centro (pessoa jurídica e Refis 2015). A Casa Digital, situada na Praça Or-

lando de Barros Pimentel, também no Centro, servirá como ponto de atendimento (pessoa física). Além destes locais, os munícipes podem fazer o atendimento na Procuradoria Geral (Rua Álvares de Castro, Araçatiba).

Para formalização do requerimento, os contribuintes devem apresentar:

Pessoas Físicas:

a) em caso de comparecimento do próprio Contribuinte: documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência do imóvel;

b) em caso de comparecimento de representante do Contribuinte: documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de residência do imóvel e instrumento de Procuração reconhecida em Cartório;

c) em caso de contribuinte já falecido: atestado de óbito, documento de identidade do herdeiro, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência do imóvel;

d) em caso do comparecimento do cônjuge deverão ser apresentados os documentos descritos na alínea “a” deste artigo e certidão de casamento;

e) em caso do comparecimento de filho deverão ser apresentados os documentos descritos na alínea “a” deste artigo, bem como cópia do RG comprovando a filiação e procuração de próprio punho autorizando o par-

celamento.

f) em caso de comparecimento de terceiro que ocupe e detenha a posse do imóvel de forma mansa, pacífica e continua, apresentar documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência do imóvel em nome do requerente com data atual, bem como assinar termo de declaração sob as penas da lei (artigo 229 do Código Penal Brasileiro).

Pessoas Jurídicas:

a) em caso de comparecimento de um dos sócios: documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de endereço da empresa, além de CNPJ, contrato social, ata de constituição ou estatuto social;

b) em caso de comparecimento por procuração: documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de endereço da empresa e instrumento de Procuração com poderes específicos, com firma reconhecida;

c) em caso de comparecimento do representante contábil, deverão ser apresentados os documentos da alínea “a” e contrato de prestação de serviços.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Katito Carvalho

ATOS DO PREFEITO**Sumário**

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRABALHO	7
SECRETARIA DE URBANISMO	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ SA	8
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	8

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 303, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ REFIS – CONCILIA MARICÁ

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Maricá REFIS – CONCILIA MARICÁ, destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017, originários dos seguintes tributos e multas:

I – imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

II – imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

III – auto de infração e Intimação decorrente de infringência da legislação dos tributos dispostos nos incisos I e II do presente artigo, inclusive os referentes ao descumprimento de obrigação principal ou acessória;

IV – lançamentos efetuados por outras Secretarias ou Órgãos Municipais, inclusive multas por infração à legislação de trânsito, obras, meio ambiente e posturas municipais; bem como multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º A adesão ao REFIS – CONCILIA MARICÁ implicará nas seguintes reduções de multa e juros moratórios:

I – 100% para o caso de pagamento à vista do valor do crédito principal;

II – 90% caso o crédito seja parcelado em até 12 (doze) vezes;

III – 80% caso o crédito seja parcelado em mais de 12 (doze) e até 36 (trinta e seis) vezes;

IV – 70% caso o crédito seja parcelado em mais de 36 (trinta e seis) vezes e até 48 (quarenta e oito) vezes;

V – 60% caso o crédito seja parcelado em mais de 48 (quarenta e oito) vezes e até 60 (sessenta) vezes;

§ 1º As reduções previstas neste artigo abrangem somente as multas moratórias e os juros moratórios, não alcançando as custas judiciais e demais ônus decorrentes da cobrança dos débitos citados no art. 1º desta Lei.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2017, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, respeitando-se o valor mínimo das parcelas a ser regulamentado em Decreto.

§ 4º Consideram-se como créditos tributários constituídos os que foram objeto de:

I – Auto de Infração;

II – Notificação de Lançamento;

III – Confissão de Dívida.

§ 5º Qualquer parcelamento a ser concedido fora dos parâmetros constantes deste artigo deverá ter anuência do Prefeito, precedida de justificativa devidamente fundamentada da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e de parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária.

Art. 4º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretroatável do débito fiscal, interrompendo a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

II – expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no REFIS – CONCILIA MARICÁ.

§ 1º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.

§ 2º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 5º O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do vencimento;

II – rompido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
b) atraso superior a 60 (sessenta) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;
c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Somente será incluído no REFIS – CONCILIA MARICÁ, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

Art. 7º O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS – CONCILIA MARICÁ implicará na exclusão do aderente.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 8º Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS – CONCILIA MARICÁ estabelecido nesta Lei do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou a adesão ao REFIS – CONCILIA MARICÁ referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 9º A adesão ou migração ao REFIS – CONCILIA MARICÁ dependerão de requerimento prévio.

Art. 10. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 11. A adesão ao REFIS – CONCILIA MARICÁ prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 12. A adesão ao REFIS – CONCILIA MARICÁ não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 13. As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Art. 14. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 28 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 798/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15514/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.

VALOR: R\$ 6.688,80 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3128/2018

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA N.º 798 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 798/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15514/2018.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 798/2018.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 798/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.

1. Carlos Eduardo Airoza de Oliveira – Matrícula nº 106.891
2. Márcia Ibiapino Pinheiro – Matrícula nº 109.200

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/10/2018.

Publique-se!

Maricá, em 25 de Outubro de 2018.

JÚLIO CESAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 181/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ELAINE CRISTINA ARAÚJO DO VALE

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 181/2017, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 25 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor

Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

AVERBAÇÃO

AV Nº 003B/2018

PROCESSO Nº 8376/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através da Secretaria da Cidade Sustentável, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de Junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 14, de 08 de Dezembro de 2011 resolve averbar Certidão Ambiental Inexigibilidade nº 025/2014 da:

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE OBRAS

CNPJ: 29.131.075/0001-93

ENDEREÇO: Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá – RJ.

Nos seguintes termos,
Esta Averbação PRORROGA o prazo da Certidão Ambiental de Inexigibilidade nº 25/2014, pelo prazo de 1 (um) ano.
Maricá, 05 de junho de 2018.
Secretaria da Cidade Sustentável
Subsecretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11577/2017

TOMADA DE PREÇO- N.º 05/2017

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 135/2013, que tem por objeto a ampliação da Escola Municipal Reginaldo Domingues dos Santos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 1.276.997,91 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) em favor da empresa: GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:48.796.700/0001-60

Maricá, 13 de setembro 2018 .

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat.: 106.010

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

A Comissão Organizadora do I Concurso de Redação e Desenho – Projeto Teresa de Benguela, no uso de suas Atribuições de acordo com a Portaria 07/2017, de 03/08/2018, com efeitos a partir de 27/09/2017 e à luz do Regimento Interno do mesmo. Divulga o Resultado do referido Concurso.

RESULTADO GERAL CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO - PROJETO TERESA DE BENGUELA

ESCOLA	MODALIDADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	ESTUDANTE	TURMA	PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)
CEIM NELSON MANDELA	DESENHO	ED. INFANTIL	1º LUGAR	46,90	Miguel do Nascimento Melo	PRÉ II	Mariza da Silva Rodrigues
CEIM ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	DESENHO	ED. INFANTIL	2º LUGAR*	40,30	Emanoelle Silveira Guerra	NI	Ana Cristina
EM PINDOBAS	DESENHO	ED. INFANTIL	3º LUGAR*	40,30	Myllena da Costa Vital	DIVERSIFICADA	Luiza Pontes Teixeira
EM JOÃO PEDRO MACHADO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	33,50	Enzo Santos Alves	PRÉ II	Lílian Cardoso Garcia
EM VER. LEVY CARLOS RIBEIRO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	33,20	Gabriel Lucas de Souza Abreu	PRÉ II	Carla Castro e Reginéa
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	33,20	Júlia Késia Vigorito Moreira	PRÉ I	Gilmara
EM AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	32,40	Letícia da Silva Queiroz	PRÉ II	Suanny dos Santos Ribeiro
EM PROFª. DILZA DA S. S. RÊGO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	32,30	Maria Eduarda C. M. C. Marques	NI	Cristiane
CAIC ELOMIR SILVA	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	31,50	Edison Erik da Silva Santos	PRÉ II	Oplanisia P. Nonato
EM MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	30,80	Júlia Cândido Rodrigues	PRÉ II	Reyla Mary Fernandes de A. Ferreira
EM MINISTRO LUIS SPARANO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	30,50	Arthur de Mattos Correa	NI	Mariza da Silva P. Rodrigues
EM MATA ATLÂNTICA	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	29,30	Emily G. Pulumbo	NI	Rosinete Vieira da Silva Nascimento
EM ESPRAIADO	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	27,40	Esther da Silva Siqueira	PRÉ II	Suely Santos Marques
EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	27,30	Lorenzo Santos Souza	PRÉ II	Suely Santos Marques
JIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	25,30	Josephine	NI	Fernanda
EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	DESENHO	ED. INFANTIL	CLASSIFICADA	24,20	Juliane Távora Trindade	NI	Luana Rocha
CEIM VALÉRIA RAMOS PASSOS	DESENHO	ED. INFANTIL	DESCCLASSIFICADA	NA	Anelise Matos Muniz	PRÉ II	Valeska Souza de Oliveira
EM SÃO BENTO DA LAGOA	DESENHO	ED. INFANTIL	DESCCLASSIFICADA	NA	Matheus Silva de Oliveira	NI	Janeir Antunes da Silva
EM SÃO BENTO DA LAGOA	DESENHO	ED. INFANTIL	DESCCLASSIFICADA	NA	Miguel Lima	PRÉ II	Cristiane Rangel dos Santos Silva
EM SÃO BENTO DA LAGOA	DESENHO	1º ao 3º Ano	1º LUGAR	44,50	Natália de Neves da Silva	3º ANO	Andressa Alves de Alcântara
EM BARRA DE ZACARIAS	DESENHO	1º ao 3º Ano	2º LUGAR	43,40	Larissa Fernandes da Silva	NI	Mônica Santos da Costa

EM PROFª. DILZA DA S. S. RÊGO	DESENHO	1º ao 3º Ano	3º LUGAR	43,10	Raiane da Silva Souza	3º ANO	Claudete
EM MARQUÊS DE MARICÁ	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	41,80	Júlia da S. Mota	NI	Júlio Cesar Almeida Rodrigues
EM DIRCE MARINHO GOMES	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	40,40	Thais Ferreira Gama Costa	NI	Nara Christina Lucena
EM MATA ATLÂNTICA	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	39,70	Nathália da Silva Fonseca	NI	Rosinete Vieira da Silva Nascimento
EM AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	39,20	Beatriz da Silva Pereira	NI	Mary Rose Viana Barreto
EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	37,80	Maria Eduarda Martins Beraldo	2º ANO	Delair da Costa F. Santos
EM JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	36,70	Angeline Servilha	NI	Kellen Vieira da Silveira
EM MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	36,10	Vallentyne Barreto da Silva	3º ANO	Everton Ribeiro dos Santos
EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	35,70	Yasmin dos Santos Pereira	NI	Adriana Peçanha Mattos
EM GUARATIBA	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	35,70	Maria Vitória Moura C. da Silva	3º ANO	Andreia
EM CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	35,40	Clara de Oliveira Silva	NI	Luiza Santos
EM PINDOBAS	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	32,60	Ana Clara da Costa P. Virginia	3º ANO	Luzia Pontes Teixeira
EM JOÃO PEDRO MACHADO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	32,10	Maria Eduarda Rodrigues de Castro	3º ANO	Sandra Costa da Silva
EM VER. LEVY CARLOS RIBEIRO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	30,90	Bruna Martins Porto	1º ANO	Cristina Nazareth e Rita Nunes
JIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	30,80	Maria Luiza da Rosa Silva Santos	1º ANO	Shirley Rosa
EM BRASILINA COUTINHO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	28,00	Kaik Maldonato Ledovino	2º ANO	Quitiane Rangel
EM ESPRAIADO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	27,60	Carla de Andrade Marinho	3º ANO	Silvana Landim da Silva
EM JACINTO LUIZ CAETANO	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	26,70	Jorge Vitorino Martins Leal	2º ANO	Mychelle Alencar
CEIM VALÉRIA RAMOS PASSOS	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	26,40	Victor Eduardo Couto Leite	3º ANO	Marcelle Marques Cotrim Pinto
EM MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	24,10	Matheus dos Santos da Fonseca	NI	Karoline
EM ROBSON MENDONÇA LÔU	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	19,10	Danilo G. de Assis	NI	Tânia Maria Botelho Rocha
CAIC ELOMIR SILVA	DESENHO	1º ao 3º Ano	CLASSIFICADA	12,60	Giulia Plecat Campos	2º ANO	Rosâne da Silva Almeida
EM MINISTRO LUIS SPARANO	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Livia Maria Gomes Carvalho	1º ANO	Silvana Lúcia Rodrigues Azevedo
EM MINISTRO LUIS SPARANO	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Raquel Pereira da Costa	3º ANO	Meryelle Patrícia Fernandes
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Maria Clara Lima de Araújo	1º ANO	Isabel
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Fabiano Souza de Oliveira	2º ANO	Carla Verônica de Almeida Valente Freitas
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA 3º ano	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Gabriel de Mendonça Rodrigues	3º ANO	Verônica
EM RETIRO	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Ruti Vitória Godoy Ferreira	NI	Silvia Mendes dos Santos
EM RETIRO	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	João Vítor da Silva Cabral	NI	Cláudia Marcelo Custódio
EM PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Leonardo da Silva Dantas	1º ANO	Luziene Clemente Ferreira
EM PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES 2º ano	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Danilo Gabriel de Almeida Fernandes	2º ANO	Carla Vasconcelos Araújo
EM PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Ana Clara da Silva Veiga	3º ANO	Vilena de Souza da Silva
EM PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Ramon Fellipe Fernandez Batista	3º ANO	Vilena de Souza da Silva
EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Ana Carolina Moreira de Oliveira Lima	NI	Vívian Dantas Jordão Carvalho
EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Guilherme Velasco Rocha de Andrade	NI	Esther de Carvalho Souza
EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Matheus do Nascimento Laim	NI	Vívian Dantas Jordão Carvalho

EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	DESENHO	1º ao 3º Ano	DESCCLASSIFICADA	NA	Luiz André Rezende	NI	Vívian Dantas Jordão Carvalho
EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	DESENHO	EJA - CA, I e II Fases	1º LUGAR	29,10	Vera Lúcia Pereira dos Santos	NI	Valéria Cristina Silva de Souza
EM CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	DESENHO	EJA - CA, I e II Fases	2º LUGAR	10,00	Vitória de Castro Maia	NI	Zenilton Guedes
EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	1º LUGAR	66,30	Manollisa Kathlyn Medeiros da Costa	NI	Andréa Antão
EM PINDOBAS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	2º LUGAR	63,90	Alice Loreto da Costa	5º ANO	Luzia Pontes Teixeira
EM DIRCE MARINHO GOMES	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	3º LUGAR	62,50	Luiz Guilherme Merzani Duarte	NI	Rasana R. Campos Ramos
EM AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	59,60	Julia Malaquias do Amaral	501	Cristina dos S. Reimol de Oliveira
EM MATA ATLÂNTICA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	58,10	Gabrielle Piquê Farias da Silva	NI	Rosinete Vieira da Silva Nascimento
EM PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	56,10	Ingridy Gabrielly Souza A. dos Santos	5º ANO	Vilena de Souza da Silva
EM JACINTO LUIZ CAETANO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	56,00	Ana Vitória Moreira da Costa	NI	Rosilene Souza
EM JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	53,30	Gabriela DiGiorgio Moura	501	Caroline Costa de Souza
EM ESPRAIADO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	53,00	Danilo Menezes P. dos Santos	5º ANO	Gisely Maria da Silva Costa
EM MINISTRO LUIS SPARANO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	51,20	Ana Carla Cardoso G. Soares	4º ANO	Meryelle Patrícia Fernandes
EM BRASILINA COUTINHO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	49,80	Julia da Silva Nunes	5º ANO	Aldinéa Pereira
CAIC ELOMIR SILVA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	49,60	Amanda Aleida de O. da Silva	5º ANO	Amanda Brito
EM BARRA DE ZACARIAS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	48,00	Isis Fernandes M. de Souza	NI	Maria de Fátima Magalhães Mano
EM SÃO BENTO DA LAGOA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	45,70	João Vitor Peixoto Gomes	NI	Fátima Cristina Neves Pereira
EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	44,60	Jonatã Moura Rocha	403	Mara Adriana Teixeira Soares Machado
EM CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	42,90	Thiago dos Santos Gomes Cardoso	NI	Fátima Botelho
EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	41,50	Kayque Norton de Brito Galardo de Souza	NI	Verônica Barbosa Oliveira da Silva
EM PRFª. DILZA DA S. S. REGO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	40,80	Ana Carolina O. de Lima	NI	Istésio
EM MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	37,30	Evelyn Caroline Mendonça dos Santos	401	Everton Ribeiro dos Santos
CEIM VALÉRIA RAMOS PASSOS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	CLASSIFICADA	31,65	Ana Sarah Valença Alves	401	Marcelle Marques Cotrim Pinto
EM MARQUÊS DE MARICÁ	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Vitória Melo	NI	Ana Lúcia Almeida da Silva
EM JOÃO PEDRO MACHADO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Giovana Ferreira dos Santos	5º ANO	Maria das Graças Farias
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Raissa de Sá Pereira de Oliveira	5º ANO	Rosana de Sá Santos
EM GUARATIBA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Kamilly Silva	501	Cristiane
EM RETIRO	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Felipe Vargas Bravo Abreu	NI	Norimar Noia Drumond
EM ROBSON MENDONÇA LÔU	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Rayssa G. Ramos da Silva	5º ANO	Jalene Ribeiro
EM PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL I	DESCCLASSIFICADA	NA	Arthur S. Araújo e Gabriel A. B. Pinheiro	NI	Rosângela C. Alves
EM AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	1º LUGAR	65,70	Sthefany Pereira dos Santos	801	Maria Juliana
EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	2º LUGAR	61,30	Isabelly da Silva Andrade	802	Paula Alves Chagas
CAIC ELOMIR SILVA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	3º LUGAR	55,40	Igor Jerônimo Magalhães	7º ANO	Juliana Peralva Domingues
EM LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	CLASSIFICADA	53,80	Marcela Porto da S. Saraiva	NI	Deolinda
EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	CLASSIFICADA	49,50	Roberto Padilha Rocha	NI	Valéria Cristina Silva de Souza
CIEP 391 - PROF. ROBSON MENDONÇA LÔU	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	CLASSIFICADA	46,90	Poliana Adilão Almeida	NI	Luciana Campbell

EM MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	DESCCLASSIFICADA	NA	Ana Beatriz Souza Pereira	NI	Márcia Ramalho
EM MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	DESCCLASSIFICADA	NA	Greyce Oliveira Candeia da Costa	NI	Maria Aparecida
EM INOÃ	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	DESCCLASSIFICADA	NA	Maria Fernanda Iassanori E. Terra Paes	NI	Daniela Lopes Leite Cruz
EM MARQUÊS DE MARICÁ	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	DESCCLASSIFICADA	NA	Vitor Hugo Moraes Peon dos Santos	NI	Ana Cláudia da Conceição Barcelos
EM ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA	REDAÇÃO	FUNDAMENTAL II	DESCCLASSIFICADA	NA	Julia da Costa Santos	9º ANO	Angélica Penedo
CIEP 391 - PROF. ROBSON MENDONÇA LÔU	REDAÇÃO	ENSINO MÉDIO	1º LUGAR	67,00	Cláudia de Castro Fraga	2º ANO	Ana Paula Pereira Ribeiro da Silva
CE ELISIÁRIO MATTA	REDAÇÃO	ENSINO MÉDIO	2º LUGAR	65,20	Julyane dos Santos Luz	2002	Magaly de Oliveira Faria
* CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior número de notas máximas (5,0)							
LEGENDA:							
NA NOTA: NA = NÃO AVALIADO							
NA TURMA: NI = NÃO INFORMADO							

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Matrícula 106.013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DO RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011, PUBLICADO NO JOM DO DIA 05/11/2018, ANO X, EDIÇÃO N.º 904, PÁGINA 8.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ EM FAVOR DE LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARTINS.

ONDE SE LÊ: "R\$ 107.486,64 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)"

LEIA-SE: "R\$ 143.315,52 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)"

Maricá/RJ, 05 de novembro de 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

PROC. 19857/2018– Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 19857/2018, visando à inscrição no III SEMINÁRIO NACIONAL DE PARCERIAS NA SAÚDE PÚBLICA, em favor da empresa YANNE CURSOS LTDA – CNPJ 19.033.824/0001-96, no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Maricá, 14 de Novembro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Locação de Galpão, situado na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, nº. 14307, lote 3 quadra 5 - Bairro Inoã, Maricá RJ, aplicando-se ao contrato de normas gerais da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 158/2018, com valor global de R\$ 114.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em favor do sr. Carlos Henrique Vidal, inscrito sob o CPF nº 075.846.607-20 e Sr.ª Aida Vidal Moraes, inscrita sob o CPF nº 091.764.387-91

Maricá, 13 de Novembro de 2018..

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15711/2017 – INEXIGIBILIDADE

DE

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 15711/2017, que tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO CANINA E FELINA, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), em favor da UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CNPJ 2853215/0001-06. Maricá/ RJ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 11B, SALAS 204, 205, 206, 207, 208, 209 E 309, CENTRO, MARICÁ/RJ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 250.802,16 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 107.486,64 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 143.315,52 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157 E 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 470/2018; 471/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 78/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 78/2018 cujo objeto é a locação do imóvel situado na AV. Roberto Silveira, 11B, salas 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 309, Centro, Maricá/RJ, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA: 107.702

MARCÍLIO DA SILVA COSTA - MAT 106.591

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM – MATRÍCULA: 108.047

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 11 de outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7470/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FELIPE ROBERTO DE FREITAS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 415/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 126 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 7470/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 74/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 74/2018 cujo objeto é a aquisição de plaquetas de alumínio para identificação patrimonial.

JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT. 108.047

MARVIN DOS SANTOS FERREIRA - MAT 108.369

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19738/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018).

VALOR: R\$ 146.037,60 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 480/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19738/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 79/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 79/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018).

JORGE DO NASCIMENTO TORRES HOMEM – MAT 108.047

DANIEL BASTOS SAMPAIO - MAT. 107.733

MARCÍLIO DA SILVA COSTA – MAT. 106.591

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 24 de outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011, PUBLICADO NO JOM DO DIA 05/11/2018, ANO X, EDIÇÃO N.º 904, PÁGINA 8.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ EM FAVOR DE LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARTINS.

ONDE SE LÊ: "R\$ 107.486,64 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)"

LEIA-SE: "R\$ 143.315,52 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)"

Maricá/RJ, 05 de novembro de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016.

PROC. 19857/2018– Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 19857/2018, visando à inscrição no III SEMINÁRIO NACIONAL DE PARCERIAS NA SAÚDE PÚBLICA, em favor da empresa YANNE CURSOS LTDA – CNPJ 19.033.824/0001-96, no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Maricá, 14 de Novembro de 2018.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15711/2017 – INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 15711/2017, que tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO CANINA E FELINA, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), em favor da UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CNPJ 2853215/0001-06.

Maricá, 17 de Outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa da contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por OBJETO a Locação de Galpão, situado na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, nº.14307, lote 3 quadra 5 - Bairro Inoã, Maricá RJ, com valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), em favor do sr.Carlos Henrique Vidal, inscrito sob o CPF nº 075.846.607-20 e Sr.ªAida Vidal Moraes, inscrita sob o CPF nº 091.764.387-91.

Em, 13 de Novembro de 2018.

Reginaldo Mendes Leite

Secretário de Trabalho

SECRETARIA DE URBANISMO

PROC.17.232/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e

HOMOLOGO parcialmente o item 01 (02 Bomba Submersível) da licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Duas Bombas Submersíveis para Esgotamento Sanitário e 01 Motor trifásico para atender as necessidades da estação de tratamento de esgoto – ete, do bairro pedreira, adjudicando o objeto em favor da empresa: QUALITY STEEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 18000336000110, no valor de R\$ 6.481,30 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Em, 05 de Novembro de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 5397/2018

Endereço: Rua 7 – Lote 08 – Quadra 01 – Lot. Vale Da Figueira 1.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção marginal do rio.

Embargo Nº: 5060

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 5397/2018

Endereço: Rua 7 – Lote 08 – Quadra 01 – Lot. Vale Da Figueira 1.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção marginal do rio.

Embargo Nº: 5059

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 5397/2018

Endereço: Rua 7 – Lote 08 – Quadra 01 – Lot. Vale Da Figueira 1.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção marginal do rio.

Embargo Nº: 5058

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 5397/2018

Endereço: Rua 7 – Lote 08 – Quadra 01 – Lot. Vale Da Figueira 1.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção marginal do rio.

Embargo Nº: 5061

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 5397/2018

Endereço: Rua 7 – Lote 08 – Quadra 01 – Lot. Vale Da Figueira 1.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção marginal do rio.

Embargo Nº: 5057

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.

Nº Processo: 12076/2017

Endereço: Rua 7 – Quadra 13 – Área Verde ao lado do lote 01.

Motivo: Obra sendo executada em área de proteção ambiental.

Embargo Nº: 5055

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 1869/2018

Endereço: Rua 58 – Lote 09 – Quadra 254 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado referentes ao acréscimo.

Intimação Nº: 4821

Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Lucilene Grossi Fagundes Amaral.
Nº Processo: 24482/2018
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – KM 21 – Nº 27 – Fundos – Casa 3 – Casa 2 – Casa 1 – LT F.
Motivo: Obra sem licença, fica embargada até a apresentação de documentação de Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Embargo Nº: 004261
Data da Lavratura: 08 de novembro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Elza Maria Nascimento de Carvalho.
Nº Processo: 21184/2018
Matrícula: 15057
Endereço: Rua Sabiá – Lote 621 – Quadra 17 – Parque Nanci.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado da obra.
Intimação Nº: 004251
Data da Lavratura: 29 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Elza Maria Nascimento de Carvalho.
Nº Processo: 21184/2018
Matrícula: 15057
Endereço: Rua Sabiá – Lote 621 – Quadra 17 – Parque Nanci.
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças.
Embargo Nº: 004255
Data da Lavratura: 29 de outubro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Ari Rodrigues Parada.
Nº Processo: 24484/2018
Matrículas: 12122/12123/12124
Endereço: Rua Alfredo Antônio da Silva – 377 – Quadra A – Lote 08 – Jardim Iris – Flamengo - Maricá.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado das referidas construções.
Notificação Nº: 4923
Data da Lavratura: 07 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 5 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Elza Da Rosa Lima.
Nº Processo: 24484/2018
Matrículas: 12212/12213/137024
Endereço: Rua Alfredo Antônio da Silva – 139 – Quadra B – Lote 04 – Jardim Iris – Flamengo - Maricá.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado das referidas construções.
Notificação Nº: 4924
Data da Lavratura: 07 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 5 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Jose Assunção de Sá.
Nº Processo: 27776/2017
Matrículas: 5695
Endereço: Rua Antônio Paulino – Lote 11 – Quadra B – Mumbuca.
Motivo: Comparecer a Secretaria de Urbanismo para resolver a exigência que consta no processo.
Notificação Nº: 004254
Data da Lavratura: 24 de outubro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Eduardo Ribeiro Mazon.
Nº Processo: 19130/2013
Matrícula: 13329
Endereço: Rua 05 – Quadra H – Lote 353 – Elisa Lake.
Motivo: Apresentar o Projeto Aprovado de acordo com as modificações do local.
Intimação Nº: 004253
Data da Lavratura: 29 de outubro de 2018.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Morador.
Nº Processo: 4241/2018
Endereço: Rua 06, com rua Andreilina - Mumbuca.
Motivo: Fica o morador intimado a desocupar a área pública conforme processo 4241/2018, e parecer da Codemar.
Intimação Nº: 004264
Data da Lavratura: 08 de novembro de 2018.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Antônio Dos S. Bittencourt.
Nº Processo: 3602/2018
Matrícula: 108959
Endereço: Rua Abreu Sodré – 1300 - Mumbuca.
Motivo: Legalizar a Obra.
Intimação Nº: 004266
Data da Lavratura: 08 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Alcimar Dos Santos Soares.
Nº Processo: 15697/2018
Matrícula: 116737
Endereço: Rua Euclides José Pires – 125 – Casa 2 – Quadra 6 – Lote 3.
Motivo: Apresentar o Projeto Aprovado e o Alvará de Obras para as modificações existentes no local.
Intimação Nº: 004263
Data da Lavratura: 08 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 8 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Antônio Dos S. Bittencourt.
Nº Processo: 3602/2018
Matrícula: 108959
Endereço: Rua Abreu Sodré – 1300 - Mumbuca.
Motivo: Obra Irregular.
Intimação Nº: 004267
Data da Lavratura: 08 de novembro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: S.r Contribuinte.
Nº Processo: 7433/2018
Endereço: Rua 53 – Esquina com a rua 58 - Jd. Balneário.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras – Projeto Aprovado – Habite-se – Título de Propriedade.
Notificação Nº: 4760
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Juara Francisco Bastos.
Nº Processo: 23363/2018
Matrícula: 22056
Endereço: Rua 10 de Novembro – Quadra 8 – Lote 21 – Jd. Graciema.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado do acréscimo (estacionamento) e o Alvara de Obras.

Notificação Nº: 4765
Data da Lavratura: 06 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: S.r Contribuinte.
Nº Processo: 7433/2018
Endereço: Esquina rua 53 com rua 58 - Jd. Balneário.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras – Projeto Aprovado – Habite-se – Título de Propriedade.
Notificação Nº: 4762
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Churrascaria Maminha de Ouro Ltda.
Nº Processo: -----
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – S/N – KM 28 – Maricá.
Motivo: Apresentar planta da edificação aprovada – Alvará de Obras e Habite-se e escritura registrada do imóvel.
Notificação Nº: 5062
Data da Lavratura: 09 de novembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ SA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 509/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23360/2018.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE USO DE HD EXTERNO PORTÁTIL, USB, 1TB. GARANTIA 12 MESES.
VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993, LEI FEDERAL N.º 10520/2002 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHO N.º: 509/2018
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/10/2018
MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O Pregoeiro Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado ocorrerá no dia 30/11/2018, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.
Maricá / RJ, 14 de novembro de 2018.
ANDERSON ARAUJO LYRIO
Pregoeiro CPL/EPT
Matrícula N.º 10.00088